



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 8 de janeiro de 2024



Série

Número 4

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE TURISMO E CULTURA

Despacho Conjunto n.º 3/2024

Nomeia a Comissão de Análise e Acompanhamento, para atribuição de Apoios Financeiros a Projetos de Promoção e Animação Turísticas, para 2024.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Despacho n.º 4/2024

Aprova as tabelas de retenção na fonte sobre rendimentos do trabalho dependente e pensões auferidas por titulares residentes na Região Autónoma da Madeira para vigorarem durante o ano de 2024.

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E AMBIENTE

Declaração de Retificação n.º 1/2024

Retifica o Aviso n.º 718/2023, de 29 de dezembro, publicado no 5.º Suplemento do *Jornal Oficial*, II Série, n.º 240, referente à abertura de procedimento concursal comum, destinado a trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, para ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 1 posto de trabalho previsto e não ocupado da carreira e categoria de Assistente Técnico abrangido pelo Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Agricultura e Ambiente, previsto no mapa de pessoal do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM.

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO E JUVENTUDE

Aviso n.º 5/2024

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Assistente Operacional, Carla Regina Luís Passos Fernandes, autorizado por despacho da Secretária Regional de Inclusão e Juventude, de 27 de dezembro de 2023, para ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, ficando afeta ao mapa de pessoal da Direção Regional do Trabalho e da Ação Inspetiva, Serviço da administração direta da RAM.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE TURISMO E CULTURA**Despacho Conjunto n.º 3/2024****Sumário:**

Nomeação da Comissão de Análise e Acompanhamento, para atribuição de Apoios Financeiros a Projetos de Promoção e Animação Turísticas, para 2024.

Texto:

Ao abrigo do artigo 9.º do Regulamento de Apoio Financeiro a Projetos de Promoção e Animação Turística, aprovado pela Portaria n.º 78/2001, publicada no *Jornal Oficial* n.º 62, I série, de 2001-07-17, a respetiva Comissão de Análise e Acompanhamento, para o ano 2024, fica assim constituída:

Presidente:

- Licenciada BARBARA SOFIA DA SILVA SPÍNOLA, Diretora de Serviços da Direção de Serviços de Informação, Projetos e Eventos Turísticos.

Vogais efetivos:

- Licenciada MARIA CLARA FARIA CABRAL DE NORONHA, Chefe de Divisão da Direção de Serviços de Informação, Projetos e Eventos Turísticos, que substitui a presidente da comissão nas suas ausências e impedimentos e
- Licenciada GREGÓRIA FÁTIMA DE SOUSA PEREIRA PITA, Chefe de Divisão da Direção de Serviços de Informação, Projetos e Eventos Turísticos.

Vogais suplentes:

- Licenciada ELISABETE GOMES ALVES, Técnico Superior da Direção de Serviços de Informação, Projetos e Eventos Turísticos e
- Licenciado SÉRGIO ARMANDO FREITAS PERNETA, Técnico Superior da Direção de Serviços de Informação, Projetos e Eventos Turísticos.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2024.

Funchal, aos 4 dias do mês de janeiro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS**Despacho n.º 4/2024****Sumário:**

Aprova as tabelas de retenção na fonte sobre rendimentos do trabalho dependente e pensões auferidas por titulares residentes na Região Autónoma da Madeira para vigorarem durante o ano de 2024.

Texto:

Em execução do disposto no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) assim como do disposto nos artigos 1.º e 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2001/M, de 22 de fevereiro, são aprovadas as tabelas de retenção na fonte em sede de imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS) a aplicar aos rendimentos auferidos por titulares residentes na Região Autónoma da Madeira.

Até à entrada em vigor do diploma que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2024, aplicam-se as taxas de retenção na fonte aprovadas pelo Despacho n.º 194/2023, considerando a progressiva valorização salarial das famílias e o aumento do rendimento mensal líquido disponível através da alteração do limite de isenção de retenção na fonte para 850 EUR.

Assim mantém-se o modelo de retenção na fonte aplicado no segundo semestre de 2023, assente na progressividade que caracteriza o IRS e, em particular, na lógica da aplicação de taxa marginal, em harmonia com os escalões que relevam para a liquidação anual do imposto, evitando, assim, situações de regressividade, em que a aumentos da remuneração mensal bruta correspondessem diminuições da remuneração mensal líquida.

Assim:

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 99.º-F do Código do IRS, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-A/88, de 30 de novembro, na sua redação atual e por força do disposto no artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2001/M, de 22 de fevereiro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 33/2016/M de 20 de julho, determino o seguinte:

- 1 - Até à entrada em vigor do diploma que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2024, aplicam-se as taxas de retenção na fonte, aprovadas pelo Despacho n.º 194/2023, de 14 de junho, para vigorarem durante o ano de 2024, relativamente aos rendimentos de trabalho dependente e de pensões pagos ou colocados à disposição dos respetivos titulares a partir de 1 de janeiro de 2024, inclusive, com as alterações previstas no número seguinte.

- 2 - Tabela I - Trabalho dependente Não casado ou casado dois titulares, sem dependentes, Tabela III - Trabalho dependente casado dois titulares, com um ou mais dependentes, Tabela IV - Trabalho dependente Casado único titular, sem dependentes, Tabela XI - Pensões Não casado ou casado dois titulares, na remuneração mensal, onde se lê € 793 se deverá ler € 850.
- 3 - São aplicáveis, com as necessárias adaptações, os pontos 3 e 4 do Despacho n.º 194/2023, de 14 de junho.
- 4 - O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Funchal, aos 5 de janeiro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E AMBIENTE

Declaração de Retificação n.º 1/2024

Sumário:

Retifica o Aviso n.º 718/2023, de 29 de dezembro, publicado no 5.º Suplemento do *Jornal Oficial*, II Série, n.º 240, referente à abertura de procedimento concursal comum, destinado a trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, para ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 1 posto de trabalho previsto e não ocupado da carreira e categoria de Assistente Técnico abrangido pelo Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Agricultura e Ambiente, previsto no mapa de pessoal do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM.

Texto:

Por ter sido publicado com inexatidão no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 240, 5.º Suplemento, de 29 de dezembro de 2023, o Aviso n.º 718/2023, procede-se à sua retificação nos seguintes termos:

Onde se lê:

“9. Nos termos da alínea m) do n.º 3 do artigo 10.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira de Técnico Superior, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.”

Deverá ler-se:

“9. Nos termos da alínea m) do n.º 3 do artigo 10.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira de Assistente Técnico, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.”

Secretaria Regional de Agricultura e Ambiente, de 3 de janeiro de 2024.

O CHEFE DO GABINETE, Altino Sousa Freitas

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO E JUVENTUDE

Aviso n.º 5/2024

Sumário:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Assistente Operacional, Carla Regina Luís Passos Fernandes, autorizado por despacho da Secretária Regional de Inclusão e Juventude, de 27 de dezembro de 2023, para ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, ficando afeta ao mapa de pessoal da Direção Regional do Trabalho e da Ação Inspetiva, Serviço da administração direta da RAM.

Texto:

Torna-se público que, na sequência da vaga atribuída através do Mapa Regional Consolidado, aprovado em 15 de setembro de 2023, e da reserva de recrutamento existente do concurso aberto através do Aviso n.º 1112/2022, de 28 de dezembro, cuja lista de classificação final foi homologada em 2 de outubro de 2023, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Assistente Operacional, Carla Regina Luís Passos Fernandes, autorizado por despacho da Secretária Regional de Inclusão e Juventude, de 27 de dezembro de 2023, para ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, do sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Inclusão e Juventude, ficando afeta ao mapa de pessoal da Direção Regional do Trabalho e da Ação Inspetiva, Serviço da administração direta da RAM, no âmbito da Secretaria Regional de Inclusão e Juventude, ficando sujeita a um período experimental de 90 dias, com a

remuneração mensal correspondente à 4.ª posição remuneratória, nível 5, da carreira e categoria de Assistente Operacional, constante da tabela remuneratória única, com início de funções no dia 28 de dezembro de 2023.

(Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional de Inclusão e Juventude, aos 5 dias do mês de janeiro de 2024

A CHEFE DO GABINETE, Sancha Maria Garcês Marques Ferreira

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)